



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 6.128, DE 18 DE MARÇO DE 2022

“Aumenta o número de vagas na estrutura administrativa do SAAE e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aumentado na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira-SAAE, o número de vagas, para os seguintes cargos, de provimento efetivo:

| Cargos: | Nº de Vagas: | Referências: | Vencimentos: |
|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| ESCRITURÁRIO | 02 | AA III | R\$ 1.555,33 |
| SERVIÇOS GERAIS | 02 | AS II | R\$ 1.426,58 |
| ASSISTENTE TÉCNICO | 01 | AA X | R\$ 2.326,03 |

Art. 2º As atribuições dos cargos constantes no artigo 1º desta lei encontram-se definidas na Lei Complementar nº 5.698, de 21 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de março de 2022.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no quadro de editais na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO